



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.223

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.106 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/802/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.14	00	55.000,00
	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	16.000,00
	3390.39	00	17.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.107 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1088/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	65.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	01	90.000,00
	3390.33	01	85.000,00
	3390.39	01	65.000,00
	3390.48	01	185.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

SILVESTRE ALMEIDA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador em Exercício

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br (3218.6518



Decreto nº 27.108 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1127/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	05	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS D'arte	4490.51	05	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 27.109 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1077/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.161,90** (dez mil, cento sessenta e um reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373 ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.93	58	10.161,90
TOTAL			10.161,90

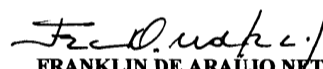
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da devolução do saldo de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 100/2004, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres da Presidência da República, e a Defensoria Pública do Estado, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 9846-9 do Banco do Brasil S/A.

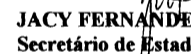
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.110 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1117/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.102- PROGRAMA DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA PARAÍBA - PRODETUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.5012-1300- PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3390.39	00	141.000,00
TOTAL			141.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.102- PROGRAMA DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA PARAÍBA - PRODETUR

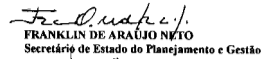
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.512.5012-1280- ÁGUA E SANEAMENTO	3390.39	00	141.000,00
TOTAL			141.000,00

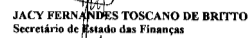
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.111 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1105/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	13.000,00
TOTAL			13.000,00

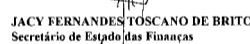
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.112 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1131/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350.41	01	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

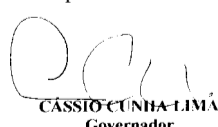
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	01	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

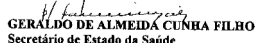
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.113 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1017/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	4490.52	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

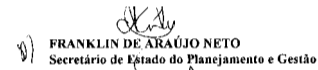
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	4490.52	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.114 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1084/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	3390.36	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

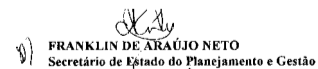
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

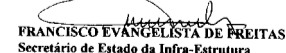
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.115 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/751/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.181.890,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	181.890,00

24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30 3390.39	00 00	900.000,00 100.000,00
TOTAL			1.181.890,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04 3390.93 4490.52	00 00 00	9.990,00 15.000,00 16.900,00
14.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	100.000,00
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	40.000,00
14.422.5253-4342- SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.04 3390.14 3390.33 3390.35	00 00 00 00	4.990,00 40.000,00 9.000,00 9.000,00

24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.04 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00 00 00	4.000,00 40.000,00 9.990,00 9.990,00 9.990,00 9.990,00 9.000,00
14.421.5253-2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.04 3390.14 3390.35 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00	4.990,00 40.000,00 9.990,00 9.990,00 9.000,00


24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2692- OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.04 3390.33 3390.35 3390.93	00 00 00 00	4.990,00 9.990,00 9.990,00 9.000,00
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	3390.30 3390.39 4490.51 4490.52	00 00 00 00	9.990,00 9.990,00 411.150,00 90.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.04 3390.33 3390.35	00 00 00	4.990,00 200.000,00 9.990,00
TOTAL			1.181.890,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -0985 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XII, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos da aprovação objeto do Decreto Legislativo nº 214, de 09 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 2006.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0986 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **MÁRIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 131.171-9, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Olívio Pinto CEPES JP-4, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 200 UTB: 1102


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0987 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **RODRIGO MAIA PIMENTA**, matrícula 520.761-9 para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Militar do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0988 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **JANILDES ANDRADE DE FREITAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0989 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MANOELA RAMOS CALDAS LINS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0990 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **ELIZÂNGELA MONTEIRO LUCENA**, matrícula nº 153.103-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0991 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **SÍLVIO SILVA SÁ**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0992 / 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CLÉBER VIEIRA DE FREITAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0993/ 2006)

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **AMILTON SÉRGIO CASTOR ALVES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/n°0075-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
5002-05	MARIA DE LOURDES ARAUJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	64.092-1
1399-06	SERAFIM PEREIRA DE SOUZA	REATIVAÇÃO DE REFORMA	42.752-7
549-06	ALCIRA FERREIRA DE VASCONCELOS	PAGAMENTO DE RETROATIVO	52.324-1
4541-05	MARIA DAS NEVES FERREIRA DE MACEDO	PAGAMENTO DE RETROATIVO	87.712-3
1725-06	ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	508.211-1
6215-05	JONAS BARBOSA DA SILVA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	517.015-0
1011-06	LUIZ MÁXIMO NEPOMUCENO	PAGAMENTO DE RETROATIVO	34.038-3
503-06	INDIRA MARIA CIRNE E SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	96.753-0
6129-05	RISONEIDE DE FIGUEIREDO MARTINS CIRILO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	610.111-9
6148-05	MARIA EURÍDICE LEITE RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	960.192-9
6402-05	MARIA DE LOURDES AYRES CAVALCANTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.595-3
779-06	WASHINGTON GOMES BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.827-9
1554-04	MARIA CESAR COURAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.039-1
5603-05	RIVANE COSTA DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.196-0
1010-05	RICARDO SPINELLI DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	26.356-7
5986-05	MARIA ARAUJO DE FRANÇA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.976-2
5848-05	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.951-7
4982-05	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AZEVEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.454-5
2852-05	MARIA BERENICE DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.184-1
4643-05	TERESA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.339-8

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/n°0076-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
75-06	PAULO DE MELO PEIXOTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	661.068-4
5800-05	REGINALDO MOURA BRASIL	REVISÃO DE APOSENTADORIA	352.002-1
5444-05	ALZIRA DA SILVA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.091-8
5742-05	CLAUDICÉA FARIAS DE BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.604-1
5727-05	SOLANGE TELES GUEDES DE MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.097-5
6010-05	SONIA MARIA GAIÃO ARANHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.034-7
531-05	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA NEVES SERAFIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.379-5
1110-06	MARINEYDE SOBREIRA MOREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	610.130-5
6333-05/4741-05	MARIA DO ROSÁRIO DE MENEZES FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	3.194-1
163-06	CELEIDE MARTA PEDROSA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.100-1
292-06	ZENEIDE PAULO DA SILVA SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.514-6
2436-04	JOÃO INÁCIO SOBRINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.128-5
641-06	MARIA DO SOCORRO MESSIAS NÓBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.545-5
697-06	MARIA DAS GRAÇAS MORORÓ SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.172-9
4448-05	AUSTRICLINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	27.837-8
2644-04	FRANKLIN NUNES DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.843-1
2681-04	MARIA DE FÁTIMA LOPES XAVIER	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	135.987-8
1136-06	MARIA DO CARMO RABELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.658-7
6252-05	FRANCISCA ARCINA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.956-9
3740-05	FRANCISCO PALHANO FREIRE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	79.346-9

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/N°0077-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1382-06	RAIMUNDA VIEIRA FORMIGA	77.229-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
784-06	JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA	120.962-7	UEPB
5957-05	MARIA DO CARMO BRITO CAVALCANTE	72.335-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5140-05	WILMA MARIA DE OLIVEIRA BARBOZA	146.498-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
67-05	SEVERINA MARTINS DE ANDRADE	62.204-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2856-05	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	69.542-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
803-05	VERALÚCIA DA SILVA ANDRADE CHAVES	84.710-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5960-05	MARIA EDNA ALVES LEANDRO	68.358-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4272-05	MARIA IONE MATIAS DE ALBUQUERQUE	62.247-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5894-05	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	144.276-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4040-05	MARIA DALVA ROMERO DOS ANJOS	69.666-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1367-06	MARIA JOSÉ FERREIRA DE MOURA	142.550-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1364-06	ZILMA MARIA RAMOS JARRY RICHARDSON	71.321-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
763-06	MARIA JOSÉ LAUREANO	63.052-7	DEFENSORIA PÚBLICA
4447-05	MARIA DENICE VIEIRA DOS SANTOS	66.043-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4446-05	EDNA MARIA LEITE ARARUNA	81.718-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4622-05	ANA MARIA DA SILVA GOMES	59.868-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5798-05	VALTEMIRO FERNANDES PESSOA	13-2	DETRAN
907-06	ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	DEFENSORIA PÚBLICA
3508-05	FÁTIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	71.400-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5171-05	ANTONIO CRISTOVÃO	94.470-0	SEC. RECEITA
114-06	MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI	74.340-2	VICE-GOVERNADORIA
1449-05	BERILDA FERREIRA MARTINS	132.432-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4183-05	UMBELINA VENESLAU DOS SANTOS	73.969-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1345-06	AUDA MENDONÇA	65.456-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
436-06	ANTONIA ISANETE DE SALES FERREIRA	660.200-2	FUNDAC
3401-05	NABUCO XAVIER BEZERRA	150.522-0	SEC. SAÚDE
4976-05	AELAIDE ANDRADE DE FARIAS MACIEL	67.337-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5385-05	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	63.998-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2824-05	RISOLENE DE FÁTIMA CAVALCANTE	68.473-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2919-05	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS	150.206-9	SEC. SAÚDE
1351-06	ANTONIA TRAJANO DA SILVA SANTOS	85.841-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4919-05	MARIA GRACIETE MARTINS MELO	68.854-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5223-05	MARIA HELENA FORMIGA MACIEL PIRES	66.067-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5272-05	MARIA LOPES PINTO	65.089-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1388-06	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITE	65.975-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3548-05	SEVERINO SOARES BATISTA	99.691-2	SEC. INFRA-ESTRUTURA
5185-05	VALDENIR FORMIGA MARQUES	62.297-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5467-05	ANGELICA MARIA DE ARAUJO	80.286-7	SEC. SAÚDE
1004-06	ADEMIR BERTO FLORENCIO	3.337-5	DETRAN

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/N°0078-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
568-06	ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-5	DEFENSORIA PÚBLICA
1371-06	JAVANILDA CELSO DE LIMA	83.433-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1526-05	VALERIO MOURA CRUZ	69.411-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5855-05	CAETANO JOSÉ DE BRITO	85.289-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4569-05	ANTONIA APARECIDA GONÇALVES DANIEL	75.496-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
966-05	ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO	61.388-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4834-05	ADEZIVA BARBOSA ARAUJO RAMOS	85.714-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6461-05	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	62.115-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5446-05	JOANICE DA ROCHA MENDES	3.513-1	DETRAN
5969-05	CAROLINA PORFIRIO NEVES DE ARAUJO	70.594-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1353-06	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MOURA	73.804-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5129-05	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	84.392-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5277-05	AGRIPINA FRANCELINO DE SOUZA	75.000-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/n°079-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1125-06	NORMA DE LOURDES ALVES DE VASCONCELOS	611.817-8	IPEP

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/n°080/06

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1093/06	TEREZINHA DE JESUS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0601/06	ARITOTELES FERREIRA DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
5713/05	CARLOS ALBERTO CARDOSO	REVISÃO DE PENSÃO
3912/05	ARLINDA MARIA FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0462/06	GILDA CARDOSO PEDROSA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
4913/05	FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1446/06	LÚCIA MARIA TARGINO MOREIRA TARGINO	REVISÃO DE PENSÃO
0497/06	MARIA DAS DORES COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
0370/06	LUIZ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6280/05	LILÁ PEREIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
1587/06	MARIA DE LOURDES SOUTO RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº081/06

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0446/06	ARISTEU MORENO FILHO	PENSÃO VITALICIA
1573/06	FERNANDO CORTOLANDO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
4789/05	MARIZETE FELIX DOS SANTOS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1733/06	DINÁ RAULINO BRONZEADO	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 08 de maio de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão / Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2006-SEPLAG/CGE João Pessoa, 02 de maio de 2006.

Dispõe sobre a criação de comissão conjunta encarregada da fiscalização e o acompanhamento da gestão dos recursos do FDE e FUNCEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º - Fica criada comissão conjunta encarregada da fiscalização e acompanhamento da gestão dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza-FUNCEP, sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

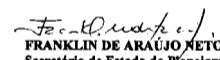
Art.2º-Designar os servidores: Joaquim de Oliveira Castro Junior, Engenheiro, matrícula nº 81.317-6, Erbene Alves Ramalho Freire, Contadora, matrícula nº 104.750-7, Josefa Barbosa de Oliveira, Técnica SEPLAG, matrícula nº 27.696-1, José Haroldo Barbosa Pereira, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 80.395-2, José Roberto de Melo Cavalcanti, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.825-1 e Tibiriçá Paiva Barbosa, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 147.615-7, para sob a coordenação do primeiro, comporem comissão com a responsabilidade de proceder às fiscalizações "in loco" e o acompanhamento da gestão dos recursos.

Art. 3º - A comissão emitirá, mensalmente, relatório contendo os resultados dos trabalhos realizados.

Art. 4º - Os Auditores de Contas Públicas, membros da Comissão, emitirão mensalmente relatório com os resultados das inspeções nas obras e nos convênios executados e em execução.

Art. 5º - Os servidores colocados a disposição desta comissão, quando ausentes da programação mensal de viagens, pra todos os efeitos, permanecerão exercendo suas atividades normais nos órgãos de origem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 007/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE,

Designar os Engenheiros Civis FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES, matrícula 750.215-0, ORLANDO GOMES DE MELO matrícula 750.240-1, lotados na SUPLAN – Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, e o Engenheiro Civil DANILO AMARAL BOTELHO LUNA, Matrícula 93.439-9 lotado na SECTMA Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, ambos à disposição desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, proceder á fiscalização das obras de construção do Açude Capivara.

Republicar por Incorreção

João Pessoa, 09 de Maio de 2006


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA/GS/Nº 045/06

Em, 27 de abril de 2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO DINIZ TEIXEIRA, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Regional de Patos, com vigência a partir de 02 de maio do corrente ano.

PORTARIA/GS/Nº046/2006

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, c/c com o Art. 51, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, alterada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída dos servidores GILKA SPINELLY F. DA COSTA, Matrícula nº 750.348-2, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, UELSON DE SOUZA TAVARES., Matrícula 750.634-1, Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, e LUIZ CARLOS SAMPAIO DA SILVEIRA, Engenheiro Civil, Matrícula 153.933-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria da

Infra-Estrutura, os dois últimos à disposição deste Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e serviços.

Art. 2º - Como suplentes na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: Bel. ROMULO SÉRGIO S. AMARANTE, Matrícula nº 750.303-2, Advogado, JOSÉ IRAN LEITE, Matrícula nº 760.046-0, Técnico de Nível Médio e IASMIN ALVES DE MOURA, Matrícula nº 750.437-3, Engenheira Civil todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e, para secretária da CPL, esta Autarquia. MARILUCE MACHADO PEREIRA, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA/GS/Nº 017/06

Em, 06 de março de 2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor HERLEN LIRA HENRIQUES TORRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 750.823-9, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Regional de Patos, com vigência a partir de 06 de março de 2006.

PUBLICADO NO D.O. E. DE 10.05.2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


ADEMILSON MONTES FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Portaria nº 24 /SEDH/ GS

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite da Paraíba - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2005.

a)Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.

Titulares

Isa Silva de Arroxelas Macedo
Sabino Dias de Almeida
Aldacy de Paiva Costa

Suplentes

José Flávio Farias Barros
Maria Thereza Dias Lins
Maria Teresa Jordão de Almeida

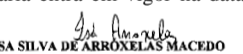
b)Como membros representantes dos Gestores Municipais da Assistência Social das Microregiões do Estado da Paraíba:

Titulares	Cidade	Suplentes	Cidade
-Douraci Vieira dos Santos	João Pessoa	-José Vanildo Medeiros	Campina Grande
-Francisca Denise A. de Oliveira	Cajazeiras	- Ana Kátia de Oliveira	Brejo do Cruz
-Lenira Almeida Marinho	Tavares	- Vani Leite Braga	Conceição
-Núbia Benigna de Paiva Queiroz	Monteiro	- Maria da Conceição Costa	Nova Palmeira
-Maria Eunice da Silva Feitosa	Mamanguape	- Ana Cristina Lins Costa	Barra de Sta. Rosa
-Roseane Marinho Amorim	Guarabira	- Márcia Maria G. Santa Cruz	Bananeiras

Art 2º - Designar a titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PB, e o Secretário Executivo como substituto.

Art 3º - Instiuir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestora Bipartite, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Gerência de Planejamento e Gestão.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 060/2006-DS

João Pessoa, 10 de maio 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 028/2006-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 11 de março de 2006.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 064/2006-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, por determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formação de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito – CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

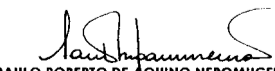
RESOLVE:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento;

II-Centro de Formação de Condutores "SENAT", localizada na Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 2000 – Três Irmãs – Campina Grande-Pb, categoria "A".

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2006

CRIA O CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO CAMPUS V DA UEPB EM JOÃO PESSOA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas; CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, que funcionará no Campus V – João Pessoa (PB).

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2006

CRIA O CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA NO CAMPUS V DA UEPB EM JOÃO PESSOA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, que funcionará no Campus V – João Pessoa (PB).

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/011/2006

CRIA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NO CAMPUS VI DA UEPB EM MONTEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, que funcionará no Campus VI na cidade de Monteiro-PB.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2006

CRIA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO CAMPUS VI DA UEPB EM MONTEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, que funcionará no Campus VI na cidade de Monteiro-PB.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 25 (vinte e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2006

CRIA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA, NO CAMPUS VI DA UEPB EM MONTEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA, que funcionará no Campus VI na cidade de Monteiro-PB.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 25 (vinte e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/014/2006

CRIA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO CAMPUS VI DA UEPB EM MONTEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, que funcionará no Campus VI na cidade de Monteiro-PB.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2006

CRIA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) NO CAMPUS VII DA UEPB EM PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância para a sociedade paraibana a criação de novas oportunidades de formação em nível superior mediante a oferta de vagas públicas e gratuitas;

CONSIDERANDO a política de expansão da UEPB para pólos regionais de desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, que funcionará no Campus VII na cidade Patos-PB.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo funcionará com duas entradas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - O Curso será iniciado apenas com os componentes curriculares do primeiro período, devendo os demais componentes dos períodos subseqüentes serem ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande (PB), 29 de março de 2006


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2006

CRIA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS NO CAMPUS VII DA UEPB EM PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 109/GSER João Pessoa, 9 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o valor de Pauta Fiscal para os produtos constantes na tabela abaixo;

COD.	PRODUTO	UNIDADE	VALOR
08.08.01	COCO SECO	UNIDADE	0,25
08.08.02	COCO SECO	KILOGRAMA	0,30

Art. 2º Prevalecer o valor efetivo do produto no documento fiscal, para efeito de base de cálculo para o ICMS, quando este for superior ao valor mínimo, ora estabelecido na tabela da pauta fiscal de produtos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 003 /GSE João Pessoa, de 02 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, combinado com o artigo 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO o exposto no Ofício nº 007307/2006-3/CS e Parecer nº 170406050 – CAJ, constantes do Processo nº 0322912006-0;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a validade dos procedimentos de apuração da punibilidade dos fatos denunciados nos termos do Ofício nº 017220/2005-9- GRN- 8º;

CONSIDERANDO, ainda, a administração pública poder rever “de ofício” todos os seus atos a qualquer época, e tendo em vista os Princípios da Conveniência Administrativa e Oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004/GSE, de 05 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 27.12.2005.

Art. 2º Declarar válidos, para todos os efeitos, os atos praticados anteriores à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/GSE João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, combinado com o artigo 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista os termos da Portaria nº

PORTARIA Nº 003 /GSE, de 02 de maio de 2006 e Processo nº 0322912006-0.

RESOLVE designar JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Subgerente Regional em Patos, matrícula nº 147.928-8, e JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Coletor Estadual de Santa Luzia, matrícula nº 146.387-0, para, em sindicância, apurarem os fatos relatados pela Gerência Regional com sede em Catolé do Rocha, nos termos do Ofício nº 017220/2005-9- GRN- 8º.

CUMPRÁ - SE.

PUBLIQUE - SE.


ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA

C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00001/2006/CET

5 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03511420067;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E. DE TAPEROA


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.881-6	COBEPEL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES LTDA	R MANOEL DANTAS VILAR, Nº 105 - CENTRO	TAPEROA/PB	NORMAL


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 164 / 2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, a servidora CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE, matrícula nº 153.923-0, Secretária, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 699/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 165 / 2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 15 de maio de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, a servidora VERONEIDE SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.214-9, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon / PB (Processo nº 438/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 166/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELIANE MENEZES CAVALCANTI, Símbolo DP-2, matrícula nº 76.342-0, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 2ª Defensoria Pública da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 167/2006 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Júlio Alexandre Vidal Araújo, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sapé, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 31 de maio do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 168/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS, Símbolo DP-2, matrícula nº 80.870-9, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto ao Instituto Penal Desembargador Sílvio Porto, cumulativamente com sua designação anterior, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 169/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA JUVINETE ANACLETO, Símbolo DP-1, matrícula nº 135.322-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a Cadeia Pública de Santa Rita, cumulativamente com sua designação anterior, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Nº 007/1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação Social para Co-Financiamento do Sistema Único da Assistência Social-Ano 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Herbert Wagner Virgínio de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social